Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.947, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

ALTERA OS ARTIGOS 1o. E 2o. DA LEI MUNICIPAL no. 2.813/96, QUE DESAFETA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E AUTORIZA SUA LEGALIZAÇÃO À SENHORA IRENE NESVERA PASINATO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É alterado o Art. 1o., da Lei Municipal no. 2.813, de 25 de junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1o.** - É desafetado da destinação específica e transferido para o Patrimônio do Município, o lote no. 11, da quadra 2, da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 10, na extensão de 32,50m;
SUL: com o lote no. 12, na extensão de 32,50m;
LESTE: com a chácara no. 67, na extensão de 12,00m;
OESTE: com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 12,00m."

Art. 2o. - É alterado também o Art. 2o., da Lei Municipal no. 2.813, de 25 de junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2o.** - Em razão da desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a legalizar, na forma da Lei 2.194, de 6 de outurbo de 1989, à Senhora IRENE NESVERA PASINATO o lote no. 11, localizado na quadra 02, da Vila Alegre II, Rua Gomercindo Zaffari, nesta cidade, com área de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados) e as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 10, na extensão de 32,50m;
SUL: com o lote no. 12, na extensão de 32,50m;
LESTE: com a chácara no. 67, na extensão de 12,00m;
OESTE: com a Rua Gomercindo Zaffari, na extensão de 12,00m.

Parágrafo Único - O valor do imóvel acima descrito deverá ser cotado por avaliação, na data da realização do contrato."

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração